



PMSPA
Proc. Nº 4435122
Folha Nº 02
4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 009/2022

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VR. TOTAL
1	3	UND	BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA. DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 3.626,66	R\$ 10.879,98
VALOR ESTIMADO:					R\$ 10.879,98

Fonte de Consulta: BANCO DE PREÇOS
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Ficha: 1348 Programa de Trabalho: 10.304.059.2.190 Elemento (dotação orçamentária): 44.90.52.99.00

Aplicação do material/serviço e justificativa
Aquisição de Tendas infláveis e personalizadas para organização de eventos relacionados a Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT) da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.

Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira		
DATA	RESPONSÁVEL PELO PEDIDO	SECRETARIA
06/04/2022	 Vinicius Marinho Auxiliar Administrativo Mat.: 30549	 Maria Marcia Sampaio Fontes Secretaria Municipal de Saude Mat.37.877-PMSPA



Relatório de Cotação: Tenda Inflável

Pesquisa realizada em 24/03/2022 09:46:06

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: balao inflavel a ar frio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 3.626,66 (un)		R\$ 3.626,66	R\$ 10.879,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	CONSELHO REG DOS TEC INDUSTRIAIS DA 2 REG CONSELHO REG DOS TEC INDUSTRIAIS DA2 REG			Dispensa de Licitação Nº 16/2021 UASG: 927549	01/12/2021 R\$ 3.626,66
Valor Unitário					R\$ 3.626,66

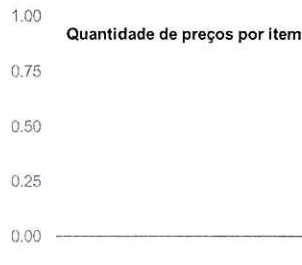
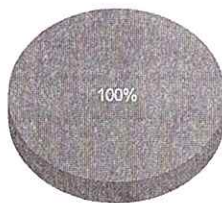
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.626,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.626,66

Valor Global: R\$ 10.879,98

Valor do item em relação ao total

● 1) balao inflavel...



Detalhamento dos Itens





SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: _____

Fls nº: _____

Rub: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de Tendas Infláveis personalizadas 3 x 3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente proposição para aquisição das tendas infláveis tem como finalidade, atender as demandas em relação a promoção e estruturação de eventos da Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

O quantitativo solicitado, tem como base a estrutura dos eventos relacionados a Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), podendo variar de acordo com o tamanho de cada evento. Deverão ser utilizadas entre 1 (um) e 3 (três) tendas.

4. LOCAL, FORMA DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

O endereço para entrega do referidos materiais, será no Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, de Segunda à Sexta 08 às 16 horas, exceto em feriados.

Vale ressaltar que as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CNPJ 04182700/0001-03, todavia **a entrega deverá ser realizada no local citado acima.**



PMSPA/SESAU
Proc. Nº: _____
Fls nº: _____
Rub: _____

O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DO RECEBIMENTO DO ITEM:

O item será recebido:

- I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

O recebimento do item dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a secretaria municipal de saúde notificará por escrito a licitante vencedora, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: _____

Fls nº: _____

Rub: _____

d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g) pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

h) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 8.666/93;

j) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

k) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

b) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



PMSPA/SESAU Proc. Nº: _____ Fls nº: _____ Rub: _____
--

c) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

d) submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

e) executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

f) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes neste edital e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

g) comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

i) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

k) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por servidor municipal, designado especificamente para esse fim através de Ato Normativo da



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU	
Proc. Nº:	PMSPA
Fls nº:	Proc. Nº 0139/23
Rub:	Folha Nº 06
	Rubt.

Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal designado deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

MATERIAIS DE PERMANENTES:	
Ficha:	1348
Programa de Trabalho:	10.304.059.2.190
Elemento (Dotação Orçamentária):	44.90.52.99.00



PMSPA/SESAU
Proc. N°: _____
Fls n°: _____
Rub: _____

9. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO:

O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Edital.

11. DA RESCISÃO:

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Administra Municipal o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA
Proc. Nº 4136124
Folha Nº 07
Rubr. 1

PMSPA/SESAU
Proc. Nº: _____
Fls nº: _____
Rub: _____

- I. Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde.
- II. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registros próprio efetuados pelo Fiscal do contrato.

Ao Município de São Pedro da Aldeia é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80 do mesmo diploma.

São Pedro da Aldeia, 06 de Abril de 2022.

ELABORADO POR:

Vinicius Marinho
Auxiliar Administrativo
Mat.: 30549

APROVADO POR:

Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 37.877

1 - do DERIVE =
2 - Para mensagem

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-9



PMSPA/SESAU
Proc. Nº: 4435/2022
Fls nº: 08
Rub: _____

PMSPA/SESAU
PROC. Nº 4435/2022
S.G. 09
ops

Ao: **DELIC**

Conforme solicitado, segue o p.p com a Requisição de Pedido do Sistema e o layout do modelo.

S.P.A, 20 de junho de 2022.

Vinicius Marinho
Aux. Administrativo
Matricula: 30.549



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia RJ

PMSPA / SESAU

PROC. N° 4435/2022

PAG 09

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/2022

10

N° 330/2022

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 4435/2022	Espécie: Material para Promoção de Eventos	Data-Solicitação 20/06/2022
----------------------------	---	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Local de Trabalho SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo	Un.	Qtde
1	447760 BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA.	PERMANENTE	UN	3,0000
Descr.: DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (M MCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				

Justificativa:

Aquisição de Tendas infláveis e personalizadas para organização de eventos relacionados a Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DA NT) da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.

Servidor Responsável

Vinicius Marinho
Auxiliar Administrativo
Mat.: 30549

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/2022
P/P 10
R. [Signature]

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
P/P 11
R. CJS



Recebido
Em: 21/06
22
Ao comparecer para
prosseguimento
Sabrina Santos
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
Mat. 38636

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BALÃO INFLÁVEL - TENDA CUSTOMIZADA

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Ter, 28/06/2022 12:24

Para:

PMSPA	
Proc. Nº	4435/20.22
Folha Nº	11
Ass	<i>[assinatura]</i>

- comercial.crz@outlook.com <comercial.crz@outlook.com>;
- Bravus Empreendimentos <empreendimentosbravus@gmail.com>;
- RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA <rc360comercioeservico@gmail.com>;
- Luiz Felipe Cunha <luizfelipecunha334@gmail.com>;
- ZLAM Comércio e Serviços <zlam.spa@hotmail.com>;
- E.B.S Comércio e serviços <ebscorporativo.rj@gmail.com>;
- Lucas Gomes <l94vendas@gmail.com>;
- DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS <distrithech@hotmail.com>;
- contato@brinquedosmiranda.com.br <contato@brinquedosmiranda.com.br>;
- contato@afinflaveis.com.br <contato@afinflaveis.com.br>;
- Proar <proar@proarbaloos.com.br>

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 4435/22
 Nº 12
 CPCS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
 São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br> > [sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TENDA INFLÁVEL

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Ter, 05/07/2022 12:39

Para:

- sac@3dmediabaloos.com.br <sac@3dmediabaloos.com.br>;
- vendas@bigformat.com.br <vendas@bigformat.com.br>;
- contato@reidosbaloos.com.br <contato@reidosbaloos.com.br>;
- comercial.taiga@taiga.com.br <comercial.taiga@taiga.com.br>;
- comercial@blimprio.com.br <comercial@blimprio.com.br>;
- atendimento <atendimento@airfly.com.br>;
- contato@lackinflaveis.com.br <contato@lackinflaveis.com.br>



PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 4435/22
 13
 cys

2 anexos (4 MB)

4435-2022 ORÇAMENTO BALÃO - SESAU.doc; 4435-2022 TERMO DE REERÊNCIA - BALAO - SESAU.pdf;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098


[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

PMSPA	
Proc. Nº	4435/22
Folha Nº	13
Rub.	h

A/C Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

	AF INFLÁVEIS PROMOCIONAIS
	E-mail: antonio.afinflaveis@gmail.com
	Endereço: Av. Othon Luis Silveira, 81 – Jd. Rosa de França - Guarulhos-SP.
	Telefones: (11) 98601-5876
	CNPJ: 08.608.567/0001-57

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 4435/22
14
C/CS

Boa tarde, Carolina

Segue orçamento solicitado.

A disposição para tirar dúvidas, negociação e fechar pedido.

INFLÁVEL PROMOCIONAL MODELO:

BALÃO INFLÁVEL 3m, c/ motor, cordas p/ amarrar e sacola.

3m 1.600,00

Valor total p/ 3 peças : 4.800,00

Especificações Técnicas:

Sobre o tecidos Utilizados:

- Confeccionado em poliéster emborrachados, (Material resistente).
- Material com acabamento plastificado com alto padrão de qualidade com filme PVC, translúcido com tratamento ultravioleta e antifungos.
- Gramatura de 695gr/m². - Espessura de 0,62mm.
- Tensão de ruptura longitudinal de 170kg/5cm. 240, 210 / ou resinados.
- (descrições de fabricantes de tecidos)
- Atraques em fita de alta resistência !
- Compacto 220 volts, modelo AJM 10, 20 ou 30 embutido no inflável.
- impressão digital .
- Sacola para armazenar transportar o Inflável .
- Motor insuflador, compacto 220 volts, modelo AJM 10, 20 ou 30, embutido no inflável.
- Atraques em fita resistente,
- Manual de instruções impresso na etiqueta aplicada acima do motor insuflador
- Garantia de 1 ano

Os produtos seguem personalizados com:

- Cordas p/ amarrações.**
- Sacola p/ transporte e armazenamento.**
- Motores- insuflador p/ manter inflados**
- (01 ano de garantia)**

PAGAMENTO: 50% no pedido e 50% Restante,
Quando o produto estiver pronto para a entrega da peças.

Frete FOB

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

GUARULHOS, 29/06/2022



Att. Giselle Duarte

AF INFLAVEIS

www.afinflaveis.com.br

antonio.afinflaveis@gmail.com

(11) 9-8601-5876



EMPREENHIMENTOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO

PMSPA
 Proc. Nº 4435/22
 Folha Nº 14
 Rub. 4

PMSPA / SESAU
 PPOC. Nº 4435/22
 15
 qcs

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia RJ
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Bravus Empreendimentos e Serviços LTDA
 CNPJ: 43111752/0001-32

Endereço: Rua Dr. Arinos de Oliveira, 279 - Bairro: Metrópole - Nova Iguaçu
 Telefone: 21 99600-7769 / 21 99691-7548

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV. DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Und	3	R\$ 3.980,99	R\$ 11.942,97
Total:					R\$ 11.942,97

VALOR TOTAL: ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

CNPJ 43111752/0001-32
 Bravus Empreendimentos e Serviços Ltda
 Rua Dr. Arino de Oliveira, 279
 Metrópole - Nova Iguaçu - RJ
 empreendimentosbravus@gmail.com
 21 99691.7548



— EMPREENDIMENTOS —

Data da Emissão: 28/06/2022
Validade do orçamento: 60 dias

Banco: CORA SCD (403) / AGÊNCIA: 0001 / Conta Corrente nº: 2156579-5

Ligia Gonçalves Gouveia
(Assinatura)
Ligia Gonçalves Gouveia
Cpf: 083.921.137-64
CNPJ: 43.111.752/0001-32

43.111.752/0001-32
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA
Rua Dr. Arino de Oliveira, 279
METROPOLE - CEP: 26215-330
NOVA IGUAÇU - RJ

CNPJ 43.111.752/0001-32
Bravus Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua Dr. Arino de Oliveira, 279
Metrópole - Nova Iguaçu - RJ
bravus@bravus.com.br

99691 75

LOGO DA EMPRESA

PEDIDO DE ORÇAMENTO

PMSPA
Proc. Nº 4435122
Folha Nº 15
Rub. 9

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Blimp Mídias e Serviços Inteligentes Ltda.

CNPJ ou CPF:034.206.95/0001-59

Endereço: Rua Mosela, 581 – A – Bairro Mosela – Petrópolis-RJ.

Telefone: (24) 99982-5250

E-mail: comercial@blimprio.com.br

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435122
16
CPS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M ² . MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Und	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00

Data da Emissão:

Validade do orçamento: 60 dias

(Assinatura)



Rafael da Rocha Neiva

Nome completo (sócio ou gerente)

Número do CPF

Carimbo de CNPJ

Blimp Mídias e Serviços

Inteligentes Ltda.

CNPJ 03.420.695/0001-59

Inscrição Municipal: 67.992

Inscrição Estadual: 79272361

Rua Mosela 581-A - Mosela

Petrópolis - RJ - CEP: 25.675-016



LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ 16.534.997/0001-08

I.E. 796.012.136.116

PMSPA	
Proc. Nº	4435/22
Folha Nº	46
Ass.	<i>[assinatura]</i>

PEDIDO DE ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Lack Serviços de Comunicação Multimídia Ltda ME

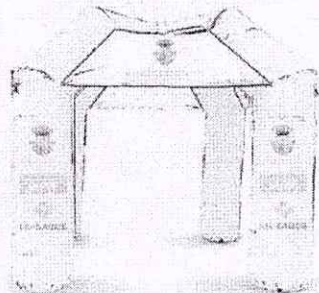
CNPJ ou CPF: 16.534.997/0001-08

Endereço: Rua Geraldo Augusto da Silva, 280 - Térreo

Telefone: (11) 2304-1304 / (11) 2304-5901

E-mail: vendas@lackinflaveis.com.br ✓

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 4435/22
 P. 11 14
 ejcs

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TENDA INFLÁVEL MODELO: VERSÁTIL MEDIDA FINAL: 3X3 METROS MATERIAL: NYLON EMBORRACHADO, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS COR DA TENDA: AZUL (PADRÃO DE TECIDO). MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR FITAS DE NYLON. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> 	Und	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

Data da Emissão: 06/07/2022

Validade do orçamento: 60 dias

Hugo Lack dos Santos

Nome completo (sócio ou gerente)

Número do CPF

Carimbo de CNPJ

Rua Geraldo Augusto da Silva, 280 – Pq. Continental I

07077-065 – Guarulhos/SP

11 2304.1304 | 11 2304.5901

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

o aplicada

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

101.993

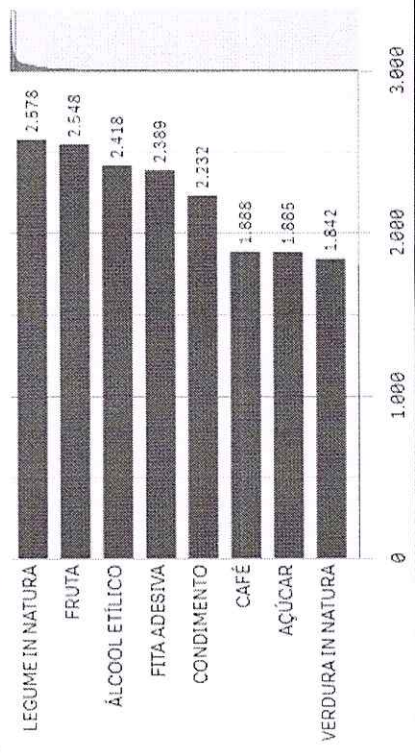
BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO, BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

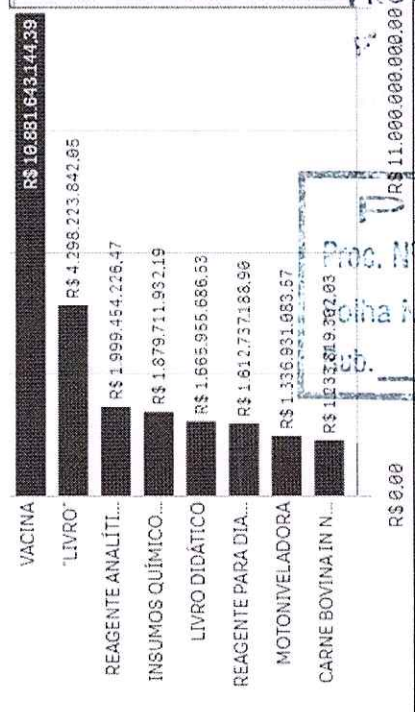
R\$ 88.561.330.004,30

- F tenda inflável
- COBERTURA BARRACA, MATERIAL L...
- CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCION...
- COLETE SALVA-VIDAS, COLETE SAL...
- CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCION...
- BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO, BALAO IN...
- CATER BALÃO, MATERIAL POLIUR...
- BARRACA ACAMPAMENTO, MATERI...
- BALÃO INFLÁVEL GÁS, BALAO INFLA...

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa

PMSPA / SESAU
 PROC Nº 4435/22
 18
 EPS
 4435/22
 17
 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA	
Proc. Nº	4435/22
Folha Nº	18
Pub.	19

Nº: 137/2022

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4435/2022	07/07/2022 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Aquisição de Tendas infláveis e personalizadas para organização de eventos relacionados a Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT) da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.

PMSPA / SESAU

Proc. Nº 4435/22

19

Item: 1 BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA.
DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SA NSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTORE NTLADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA L		UN	3,00	2.500,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	3,00	3.626,6600
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		UN	3,00	3.980,9900
BLIMP MIDIAS E SERVICOS INTELIGENTES LTDA		UN	3,00	4.300,0000
Mínimo: >				2.500,0000
Máximo: >				4.300,0000
Média Aritmética: >				3.601,9100
Mediana: >				3.803,8300
Coeficiente de Variação: >				21.78 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				3.601,9100
Preço Pesquisado Total: >				R\$10.805,73

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$10.805,73
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$10.805,73

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
183081	BLIMP MIDIAS E SERVICOS INTELIGENTES LTDA	03420695000159
177810	BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA	43111752000132
174196	LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	16534997000108
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

Carolina Calderin
SECAD
PMSPA - Matr. 37897

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Grupo	Tipo	Código	Nº Produto - Nome / Descrição	Qtde	Medida
1	MATERIAL P/ PROMOÇÃO E EVENTOS	447760	447758 - BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA. / DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3	UN



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 443512022
20
C/OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA	
Proc. Nº	4435/22
Folha Nº	20
Rub.	4

Grupo de Materiais

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMS**

Modalidade	Grupo de Material	Valor
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	245.417,58
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SEGUROS	11.682,35
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL DE CONSUMO	780,00
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	400,00

15/07/2022 12:25:07

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
21
C/CS

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 4435/2022, que tem por objeto a aquisição de tendas infláveis personalizadas 3 x 3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. ”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mails nas fls. 11 e 12 nos dias 28 de junho de 2022 e 05 de julho de 2022, tendo sido respondido por quatro licitantes, conforme fl. 13 a 16 pelas empresas AF INFLÁVEIS PROMOCIONAIS CNPJ: 08.608.567/0001-57, BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 43.111.752/0001-32, BLIMP MÍDIAS E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 03.420.695/0001-59 e LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME CNPJ: 16.534.997/0001-08.

Informo que não foi possível utilizar como balizamento de preço o orçamento da empresa AF INFLÁVEIS PROMOCIONAIS CNPJ: 08.608.567/0001-57, pois não consta assinatura e carimbo de CNPJ (fl.13)

2 – Foi pesquisado junto ao site Governamental – Painel de Preços do Ministério da Economia, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme fl.17, porém o site não retornou a pesquisa.


3 – Foi considerado como balizamento de preço a pesquisa apresentada pela secretaria requerente, constante na página 03, sítio BANCO DE PREÇOS.

Informo que não foi possível realizar o balizamento no banco de preço do TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, pois o site se encontra “indisponível” até a presente data.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:


Edizete Andrade da Cruz
Secretaria Adjunta Municipal
de Licitações, Contrato e Convênio
Mat. 38039



Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 10.805,73 (dez mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme relatório de cotação de preços constante na página 18.

Informo que o orçamento apresentado pela empresa, LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME CNPJ: 16.534.997/0001-08, apresentou o menor valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Informo também que o grupo classificado pela secretaria solicitante foi de “material para promoção e eventos” fl. 19, sendo assim foi gerado na presente data o relatório de “Grupo de Materiais” afim de obter resultado quantitativo de fracionamento de despesa conforme fl. 20.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Adjunto de Licitação para ciência e encaminhamento a Fundo Municipal de Saúde para elaboração da reserva orçamentária e cronograma de desembolso máximo.

São Pedro da Aldeia, 15 de julho de 2022.

Carolina Calderim
Assessora IV
Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitação
Mat:38639



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 4435/22

Data: 18/7/22

Folha: 23

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 4435/2022	Numero: 106/2022	Data: 18/07/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 1209		
Secretaria: 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2409	Educação Permanente em Saúde	
Função: 10	SAÚDE	
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Elem. de Despesa: 4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Fonte de Recurso: 20	SUS CUSTEIO	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Reserva Orçamentária referente a aquisição de Tendas Infláveis para organização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde.		
Saldo Anterior: R\$12.375,98	Saldo Atual: R\$1.570,25	
Valor Reservado: R\$10.805,73	Valor Por Extenso: dez mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Pedro Mello Assessor Jurídico M. 20/08/22		

PMSPA / SESAU
PPDC. N° 4435/22
24
OJCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO - PROCESSO 4435/2022

DESCRIÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS		PERCENTUAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	R\$ 10.805,73	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL MENSAL	R\$ 10.805,73		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73		R\$ 10.805,73	

Marcia Jacobe
Assessoria Administrativa
MOL. 30551

FMS/SESAU

PROC Nº 4435/2022

PAG 24

RUB 0

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22

95
0105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc N° 4435
Folha N 25
Rub

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS / SESAU
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: **16.534.997/0001-08**

PROC. N° 4435/22
26
ECS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:13 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **2B57.3C01.F98F.8ABD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

4435
26
R**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.534.997/0001-08**Razão Social:** LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**Endereço:** R GERALDO AUGUSTO DA SILVA 280 / PARQUE CONTINENTAL /
GUARULHOS / SP / 07077-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022**Certificação Número:** 2022070804420002035200

Informação obtida em 19/07/2022 16:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EPA / SESAU
4435/22
27
OCS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.534.997/0001-08

Certidão nº: 22880299/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:59:27

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.534.997/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

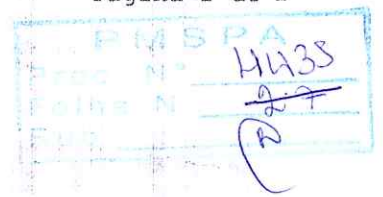
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
28
CPS

Contability
Assessoria Empresarial



JUCESP PROTOCOLO
0.216.115/13-9



4435
A B
P

SINGULAR

LACK & SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME

NIRE N. ° 35.226.686.123
CNPJ n. ° 16.534.997/0001-08

PMSPA / SESAU
PROC. N.º 4435/22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

99
OCS

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, as partes:

PATRICIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, maior, nascida em 14/08/1981, natural de Guarulhos - SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. ° 28295987/SSP-SP e inscrita no CPF n. ° 306.123.138-24, residente e domiciliada na Rua Pedra Lavada n. ° 335/ Bloco B5/ Apto. 22 - Jardim Castanha - Guarulhos - SP - Cep: 07.182-310; e

HUGO LACK DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 01/12/1990, natural de São Paulo - SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. ° 35.317.241-8/SSP-SP e inscrito no CPF n. ° 395.390.178-82, residente e domiciliado na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n. ° 47 - Parque Continental I - Guarulhos - SP - Cep. 07.077-070.

Únicos sócios da "**LACK & SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**", sociedade empresária limitada com sede na Rua Geraldo Augusto da Silva n. ° 280 - Parque Continental - Guarulhos - SP - Cep. 07.077-065, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.534.997/0001-08, tem seus atos de constituição registrados na Jucesp sob o n. ° 35.226.686.123 em 13/06/2012 e posteriores alterações sendo a última registrada sob o n. ° 282.939/12-0 em 11/07/2012.

Com a concordância unânime, resolvem promover as seguintes alterações:

1. Retira-se da sociedade a Sra. **Patricia Bezerra da Silva**, acima devidamente qualificada que cede e transfere a totalidade de suas quotas a título gratuito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididas em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais no valor R\$ 1,00 (Um real) cada à sócia ora admitida a Sra. **Lucivane Barbosa dos Santos**, brasileira, maior, nascida em 05/10/1967, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. ° 17.696.745/SSP-SP e inscrita no CPF n. ° 108.689.208-94, residente e domiciliada na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n. ° 47 - Parque Continental I - Guarulhos - SP - Cep: 07.077-070.

2. Altera-se neste ato a razão social da empresa que constava como "Lack & Silva Serviços de Comunicação Multimídia Ltda – Me" e passará a ser "Lack Serviços de Comunicação Multimídia Ltda – Me".

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
"LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME"
CNPJ n. ° 16.534.997/0001-08**

HUGO LACK DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 01/12/1990, natural de São Paulo - SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. ° 35.317.241-8/SSP-SP e inscrito no CPF n. ° 395.390.178-82, residente e domiciliado na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n. ° 47 – Parque Continental I – Guarulhos – SP – Cep. 07.077-070; e

LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 05/10/1967, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. ° 17.696.745/SSP-SP e inscrita no CPF n. ° 108.689.208-94, residente e domiciliada na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n. ° 47 – Parque Continental I – Guarulhos – SP – Cep. 07.077-070.

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1ª: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social **Lack Serviços de Comunicação Multimídia Ltda – Me**.

Cláusula 2ª: A sociedade terá a sua sede na Rua Geraldo Augusto da Silva n. ° 280 – Parque Continental – Guarulhos – SP – Cep. 07.077-065, podendo todavia estender suas atividades em todo território nacional, ou no exterior, através da abertura de filiais ou nomeação de representantes.

Cláusula 3ª: A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

A sociedade tem por objetivo social: Serviços de comunicação – SCM; Marketing direto.

§ único: A sociedade explora atividades econômica empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresarial, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2012 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), representados por 10.000 (Dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e divididas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Hugo Lack dos Santos	5.000	50,00	R\$ 5.000,00
Lucivane Barbosa dos Santos	5.000	50,00	R\$ 5.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

§ 1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - O sócio, anteriormente qualificado, o Sr. **Hugo Lack dos Santos**, participa na sociedade com o valor de capital social subscrito e integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil quotas) sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 4º - A sócia, anteriormente qualificada, a Sra. **Lucivane Barbosa dos Santos**, participa na sociedade com o valor de capital social subscrito e integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil quotas) sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, com a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, tendo, para tanto, direito ao uso da denominação social, podendo receber e dar quitação, emitir, sacar e descontar duplicatas, movimentar contas bancárias, participar de reuniões, firmar propostas e contratos, constituir advogados, praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho das atividades sociais.

§ 1º - Salvo o que importe à sociedade, fica vedado aos sócios o uso da denominação social em documentos alheios aos interesses sociais, tais como endossos, avais, notas promissórias e demais documentos de favor.

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por sócios quotistas ou não, nomeados por alteração do Contrato Social ou por instrumento apartado.

Cláusula 7ª – Somente o sócio **Hugo Lack dos Santos**, no exercício de seu cargo, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró labore fixada de comum acordo entre os sócios, e que será levada a débitos da sociedade.

IV – REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 8ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um dos administradores, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia e só sobre ela poderá haver deliberação, e menos que todos os quotistas acordem diferentemente. Para que as reuniões possam ser instaladas e nelas se deliberar, é necessária a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto das deliberações sociais.

§ 1º - Qualquer sócio poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seus votos via telegrama, telex ou qualquer outra forma escrita.

§ 2º - As reuniões serão presididas pelo sócio que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 3º - As Formalidades de convocação serão dispensadas desde que todos os sócios estejam presentes ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião será dispensada se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

(a) pelos votos equivalentes $\frac{3}{4}$ do capital social nos casos de:

- a.1. modificação do contrato social;
- a.2. incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

(b) pelos votos equivalentes a mais da metade do capital social nos casos de:

- b.1. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- b.2. destituição dos administradores;
- b.3. modo de remuneração dos administradores, quando não estabelecido no contrato;
- b.4. o pedido de concordata.

§ 5º - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao termino de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas prestadas pelos administradores e designarão administradores quando for o caso.

§ 7º - É dispensada a publicação de qualquer espécie de reuniões, alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, parecer do conselho

fiscal e assembleia conf. Determina o art. 1072 e as formalidades de convocação previstas no art. 1.152.

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
31
EPCS

V - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9ª: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros que sejam estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios, sendo, todavia, livre a transferência entre os próprios sócios.

§ único – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas comunicará por escrito aos sócios remanescentes sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência, indicando o preço e demais condições do negócio, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição.

VI – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 10ª: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, o mesmo ocorrendo no caso de retirada, falência ou incapacidade física ou mental de um ou mais sócios.

§ 1º Ocorrendo um desses eventos, os haveres dos sócios falido, incapacitado, excluído ou retirante, serão calculados com base no balanço extraordinário a ser levantado pela sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com a variação do INPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º Na hipótese de falecimento, exclusivamente, os herdeiros do sócio falecido poderão permanecer na sociedade com a anuência dos sócios remanescentes, sendo essencial que assumam, em conjunto ou separadamente, a totalidade das quotas do falecido, cabendo ao inventariante até que se ultime o processo de inventário e se proceda à partilha dos bens deixados pelo "de cujus", a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade, para todos os efeitos legais.

VII – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os sócios poderão deliberar em reunião de quotista outra destinação para os lucros ou a sua distribuição em proporção diversa da participação societária de cada sócio.

§ único: É facultado o levantamento de balanços ou balancetes intermediários para distribuição de lucros entre os sócios em periodicidade menor do que a anual.

VIII – CAUÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 12ª: É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer outra forma empenhar suas quotas de participação social, no todo ou em parte.

IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª: Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:

- (a) Decretação de falência;
- (b) Comprovação de impossibilidade para funcionar, e;
- (c) Mútuo consenso entre os sócios.

§ único: Cabe aos sócios em maioria absoluta de votos, calculado pelo valor de suas quotas, escolherem o liquidante.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14ª: Os sócios e os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes deste contrato.

E por estarem às partes acordes, nos termos do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2013.

HUGO LACK DOS SANTOS
HUGO LACK DOS SANTOS
RG n.º 35.317.241-8/SSP-SP

LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS
LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS
RG n.º 17.696.745/SSP-SP

PATRICIA BEZERRA DA SILVA
PATRICIA BEZERRA DA SILVA
RG n.º 28295987/SSP-SP

1º TABELIÃO
GUARULHOS

3º TABELIÃO
GUARULHOS

Testemunhas:

SIMONE LACK DE BRITO
SIMONE LACK DE BRITO
RG n.º 30.734.232-3/SSP-SP

SERGIO LACK
SERGIO LACK DE BRITO
RG n.º 33.328.810-8/SSP-SP

PMSPA
Proc. N.º wa3s
Folha N.º 31
Aut. R

VII - CAUÇÃO DE COUTAS

PMSPA / SESAU
PROC. N.º 4435/99

39
ops

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 90.575/13-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



Tabuleiro de Notas de Guarulhos - SP
Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço as firmas indicadas por semelhança de:
LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS, HUGO LACK DOS SANTOS, PATRICIA BEZERRA DA
SILVA,
....., dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade por Firma R\$ 6.50
Guarulhos, 28 de fevereiro de 2013 Em Test. [Signature] da verdade
Renato Pires Correia - Escre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 4435/2022



Encaminho o presente processo informando que até o presente momento foi realizada uma dispensa de licitação referente a objeto da mesma natureza que é a aquisição de Roof Top e Portal Inflável personalizado para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer referente ao CNPJ do Município, que é o nº 28.909.604/0001-74 e a presente contratação é pelo CNPJ sob o nº 04.182.700/0001-03 da Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim CNPJ distinto da última aquisição realizada, conforme demonstrado na planilha abaixo:

PMSPA / SESAU
Nº 4435/22
33
PCS

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR:
1010/2022 28.909.604/0001-74 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Contratação de empresa especializada para confecção de Roof Top e Portal Inflável personalizado para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 3.680,00
Total: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).		

PROCESSO ATUAL:	OBJETO:	MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO:
4435/2022 04.182.700/0001-03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Balão Inflável a ar frio – tenda inflável customizada.	R\$ 7.500,00
Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).		

Sendo assim o valor total geral referente contratação citada acima com o somatório da presente contratação está dentro do limite da dispensa de licitação.

Mediante ao exposto informo que na presente contratação não ocorre fracionamento de despesa.

Em 20/07/2022

Rafael
Rafael Soares Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

PMSA / SESAU
4435/2022
37
Nub

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 4435/2022

Matéria: Dispensa de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PMSA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
35
OCS

PARECER Nº 63
- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, em razão da dispensa da licitação para a aquisição de tendas infláveis personalizadas 3 x 3, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, conforme Termo de Referência (fls. 04).

Foi apresentado o pedido de material ou serviço nº 009/2022, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Márcia Sampaio Fontes, encaminhando o pedido da aquisição acima em que ficou estimado o valor de R\$ 10.879,98 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O Setor de compras da Secretaria Municipal de Administração procedeu com a elaboração da estimativa dos custos oriunda de pesquisa de mercado com orçamentos as fls. 13/18 totalizando o valor médio de R\$ 10.805,73 (dez mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos).

Conforme exposto a fls. 21, não foi possível utilizar como balizamento de preço o orçamento da empresa AF INFLÁVEIS PROMOCIONAIS CNPJ: 08.608.567/0001-57, pois não consta assinatura e carimbo de CNPJ.

Marcelo de Sousa Amorim
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
Nº 37/2022

PN: SAU
Prog: 4435/2020
Pct: 78
Rub: [assinatura]

MSPA / SESAU
OC. N° 4435/22

36
EPCG

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa. Desta forma, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra nas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I e II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Município de São Pedro da Aldeia
PROCURADORIA ESPECIAL DA PÁTRIA
Matr.: 37882
[assinatura]

O Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
3F
OCS

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguinte do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Helipe de Sousa Azeiteiro
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
Matr.: 37682

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Assim, o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, justifica-se a contratação direta.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, e necessária ao atendimento do interesse público.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos materiais pretendidos, foi:

- **LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME**
CNPJ:16.534.997/0001-08 – Rua Geraldo Augusto da Silva 280/ PARQUE CONTINENTAL/ GUARULHOS - SÃO PAULO/CEP:07.077-065.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME CNPJ:16.534.997/0001-08**, apresentado o menor preço compatível com o praticado nos demais órgãos da Administração, fls. 22.

Flávia de Sousa Amotim
PROCURADORA ESPECIAL DA SAÚDE
Nº 37622

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
39
C/CS

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que o possuir, bem como, a habilitação jurídica, qualificação

técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos se apresentam compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ademais, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme fls. 25,26 e 27.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS -

Isto posto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde a dispensa da licitação para a aquisição de tendas infláveis personalizadas 3 x 3, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 4435/2022 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 22 de julho de 2022.

FHELIPE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico

Mat. 37862

OAB/RJ 199.146



GOVERNO MUNICIPAL	
São Pedro da Aldeia - Secretaria Geral	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	
Proc. Nº	4435/22
Folha Nº	44
Rubr.	8

São Pedro da Aldeia, 08 de setembro de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
42
CPS

Em atenção ao processo administrativo nº. 4435/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do pedido de material nº. 009/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de tendas infláveis personalizada 3x3.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Pedido indicando o tipo de material a ser contratado, fls. 02; (*art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018*)

Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 04/07; (*art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018*)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 04; (*art. 3º. caput da IN 01/2018*)

Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02; (*art. 3º. § 2º da IN 01/2018*)

Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 04; (*art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. III letra “f” da IN 01/2018*)



Regime de execução com a demonstração das etapas de execução e respectivo cronograma físico -financeiro, fls. 04; (*art. 2º, inciso III – letra “e” da IN 01/2018*)

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 18; (*art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93 01/2018*)

Comprovação de pesquisas de preços detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação ao mercado (apresentando no mínimo três propostas para cada item e na impossibilidade de obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado, fls. 03, 13/17; (*art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º, inciso I – letra “F” da IN 01/2018*)

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 11/12; (*art. 4º, inciso I – letra “d” da IN 01/2018*)

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 23; (*art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN 01/2018*)

Exame prévio pela Procuradoria Especial da Saúde, fls. 37/43; (*art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN 01/2018*)

Atestação do não fracionamento da despesa, fls. 32.

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; *OK!*

Juntada do contrato social observando-se a **compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido**; *OK!*

Ato de dispensa pelo ordenador da despesa; (*art. 2º do Decreto Municipal 86/2020*) *OK!*

Lançamento da Dispensa no SIGFIS.

Emissão da Nota de Empenho; *OK!*



Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitação, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas e seleção da proposta mais vantajosa.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 4435/22
Folha N° 45
Rubr. P

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
43
OCS

À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Daniele Prudente
Controladora Geral do Município

Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TENDA INFLÁVEL

De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para Vendas | Lack Infláveis <vendas@lackinflaveis.com.br>
Data 2022-09-13 11:30



Prezada Angélica Rodrigues, bom dia!

Solicitamos a empresa Lack Serviços de Comunicação Multimídia LTDA o Contrato social.

Atenciosamente;
Setor de Compras e Suprimentos

Em 2022-07-06 19:03, Vendas | Lack Infláveis escreveu:

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
44
OJCS

Boa tarde Carolina.

Tudo bem?

Conforme solicitado segue anexo o orçamento referente a produção das tendas infláveis promocionais.

Quaisquer dúvidas estou a disposição, obrigada.

Atenciosamente,

Angélica Rodrigues

_Depto. Vendas__

(11) 2304-1304 | (11) 2304-5901 | (11) 93151-2176

vendas@lackinflaveis.com.br

www.lackinflaveis.com.br [1]

ATENDIMENTO VIA SKYPE: LACK INFLÁVEIS

De: Secretaria de Administração - Compras

[mailto:orcamento@pmspa.rj.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de julho de 2022 12:39

Para: sac@3dmediabaloos.com.br; vendas@bigformat.com.br;

contato@reidosbaloos.com.br; comercial.taiga@taiga.com.br;

comercial@blimprio.com.br; atendimento; contato@lackinflaveis.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TENDA INFLÁVEL

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige

a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1][1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[2][1] - Confira em: [2]

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ... [2]

<https://pmspa.rj.gov.br> > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es [2]

Links:

[1] <http://www.lackinflaveis.com.br/>

[2]

file:///C:/Users/user/Downloads/Confira%20em:%20São%20Pedro%20da%20Aldeia%20é%20campeã...

PMSPA
Proc. Nº 4435/2022
Folha Nº 47
Rub. *ab*



JUCESP PROTOCOLO
0.216.115/13-9



Contability
Assessoria Empresarial

LACK & SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME
NIRE N.º 35.226.686.123
CNPJ n.º 16.534.997/0001-08

SINGULAR / SESAU
PROC. Nº 4435/22
45
OCS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, as partes:

PATRICIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, maior, nascida em 14/08/1981, natural de Guarulhos - SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 28295987/SSP-SP e inscrita no CPF n.º 306.123.138-24, residente e domiciliada na Rua Pedra Lavada n.º 335/ Bloco B5/ Apto. 22 - Jardim Castanha - Guarulhos - SP - Cep: 07.182-310; e

HUGO LACK DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 01/12/1990, natural de São Paulo - SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 35.317.241-8/SSP-SP e inscrito no CPF n.º 395.390.178-82, residente e domiciliado na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n.º 47 - Parque Continental I - Guarulhos - SP - Cep. 07.077-070.

Únicos sócios da "**LACK & SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**", sociedade empresária limitada com sede na Rua Geraldo Augusto da Silva n.º 280 - Parque Continental - Guarulhos - SP - Cep. 07.077-065, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.534.997/0001-08, tem seus atos de constituição registrados na Jucesp sob o n.º 35.226.686.123 em 13/06/2012 e posteriores alterações sendo a última registrada sob o n.º 282.939/12-0 em 11/07/2012.

Com a concordância unânime, resolvem promover as seguintes alterações:

1. Retira-se da sociedade a Sra. **Patricia Bezerra da Silva**, acima devidamente qualificada que cede e transfere a totalidade de suas quotas a título gratuito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididas em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais no valor R\$ 1,00 (Um real) cada à sócia ora admitida a Sra. **Lucivane Barbosa dos Santos**, brasileira, maior, nascida em 05/10/1967, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.696.745/SSP-SP e inscrita no CPF n.º 108.689.208-94, residente e domiciliada na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n.º 47 - Parque Continental I - Guarulhos - SP - Cep: 07.077-070.

2. Altera-se neste ato a razão social da empresa que constava como "Lack & Silva Serviços de Comunicação Multimídia Ltda – Me" e passará a ser "Lack Serviços de Comunicação Multimídia Ltda – Me".

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
"LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME"
CNPJ n. ° 16.534.997/0001-08**

HUGO LACK DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 01/12/1990, natural de São Paulo - SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. ° 35.317.241-8/SSP-SP e inscrito no CPF n. ° 395.390.178-82, residente e domiciliado na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n. ° 47 – Parque Continental I – Guarulhos – SP – Cep. 07.077-070; e

LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 05/10/1967, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. ° 17.696.745/SSP-SP e inscrita no CPF n. ° 108.689.208-94, residente e domiciliada na Rua Samuel Reis de Oliveira Reoli n. ° 47 – Parque Continental I – Guarulhos – SP – Cep. 07.077-070.

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1ª: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social **Lack Serviços de Comunicação Multimídia Ltda – Me**.

Cláusula 2ª: A sociedade terá a sua sede na Rua Geraldo Augusto da Silva n. ° 280 – Parque Continental – Guarulhos – SP – Cep. 07.077-065, podendo todavia estender suas atividades em todo território nacional, ou no exterior, através da abertura de filiais ou nomeação de representantes.

Cláusula 3ª: A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

A sociedade tem por objetivo social: Serviços de comunicação – SCM; Marketing direto.

§ único: A sociedade explora atividades econômica empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresarial, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2012 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PMSPA	
Proc. Nº	4435/2022
Folha Nº	48
Rub.	46

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), representados por 10.000 (Dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e divididas entre os sócios: RASPDA / SESAU
4435/22
46
EJCS

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Hugo Lack dos Santos	5.000	50,00	R\$ 5.000,00
Lucivane Barbosa dos Santos	5.000	50,00	R\$ 5.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

§ 1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - O sócio, anteriormente qualificado, o Sr. **Hugo Lack dos Santos**, participa na sociedade com o valor de capital social subscrito e integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil quotas) sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 4º - A sócia, anteriormente qualificada, a Sra. **Lucivane Barbosa dos Santos**, participa na sociedade com o valor de capital social subscrito e integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil quotas) sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. S

III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, com a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, tendo, para tanto, direito ao uso da denominação social, podendo receber e dar quitação, emitir, sacar e descontar duplicatas, movimentar contas bancárias, participar de reuniões, firmar propostas e contratos, constituir advogados, praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho das atividades sociais. [Handwritten Signature]

§ 1º - Salvo o que importe à sociedade, fica vedado aos sócios o uso da denominação social em documentos alheios aos interesses sociais, tais como endossos, avais, notas promissórias e demais documentos de favor. [Handwritten Signature]

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por sócios quotistas ou não, nomeados por alteração do Contrato Social ou por instrumento apartado. [Handwritten Signature]

Cláusula 7ª – Somente o sócio **Hugo Lack dos Santos**, no exercício de seu cargo, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró labore fixada de comum acordo entre os sócios, e que será levada a débitos da sociedade.

IV – REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 8ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um dos administradores, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia e só sobre ela poderá haver deliberação, e menos que todos os quotistas acordem diferentemente. Para que as reuniões possam ser instaladas e nelas se deliberar, é necessária a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto das deliberações sociais.

§ 1º - Qualquer sócio poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seus votos via telegrama, telex ou qualquer outra forma escrita.

§ 2º - As reuniões serão presididas pelo sócio que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 3º - As Formalidades de convocação serão dispensadas desde que todos os sócios estejam presentes ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião será dispensada se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

(a) pelos votos equivalentes $\frac{3}{4}$ do capital social nos casos de:

- a.1. modificação do contrato social;
- a.2. incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

(b) pelos votos equivalentes a mais da metade do capital social nos casos de:

- b.1. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- b.2. destituição dos administradores;
- b.3. modo de remuneração dos administradores, quando não estabelecido no contrato;
- b.4. o pedido de concordata.

§ 5º - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas prestadas pelos administradores e designarão administradores quando for o caso.

§ 7º - É dispensada a publicação de qualquer espécie de reuniões, alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, parecer do conselho

fiscal e assembleia conf. Determina o art. 1072 e as formalidades de convocação previstas no art. 1.152.

PMSPA
Proc. Nº 4435/22
Folha Nº 49
Rub. 

V – CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9ª: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros que sejam estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios, sendo, todavia, livre a transferência entre os próprios sócios.

§ único – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas comunicará por escrito aos sócios remanescentes sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência, indicando o preço e demais condições do negócio, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
4ª
905

VI – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 10ª: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, o mesmo ocorrendo no caso de retirada, falência ou incapacidade física ou mental de um ou mais sócios.

§ 1º Ocorrendo um desses eventos, os haveres dos sócios falido, incapacitado, excluído ou retirante, serão calculados com base no balanço extraordinário a ser levantado pela sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com a variação do INPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º Na hipótese de falecimento, exclusivamente, os herdeiros do sócio falecido poderão permanecer na sociedade com a anuência dos sócios remanescentes, sendo essencial que assumam, em conjunto ou separadamente, a totalidade das quotas do falecido, cabendo ao inventariante até que se ultime o processo de inventário e se proceda à partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade, para todos os efeitos legais.

VII – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os sócios poderão deliberar em reunião de quotista outra destinação para os lucros ou a sua distribuição em proporção diversa da participação societária de cada sócio.

§ único: É facultado o levantamento de balanços ou balancetes intermediários para distribuição de lucros entre os sócios em periodicidade menor do que a anual.

VIII – CAUÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 12ª: É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer outra forma empenhar suas quotas de participação social, no todo ou em parte.

IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª: Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:

- (a) Decretação de falência;
- (b) Comprovação de impossibilidade para funcionar, e;
- (c) Mútuo consenso entre os sócios.

§ único: Cabe aos sócios em maioria absoluta de votos, calculado pelo valor de suas quotas, escolherem o liquidante.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14ª: Os sócios e os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes deste contrato.

E por estarem às partes acordes, nos termos do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2013.

Hugo Lack dos Santos

HUGO LACK DOS SANTOS
RG n.º 35.317.241-8/SSP-SP

Lucivane Barbosa dos Santos

LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS
RG n.º 17.696.745/SSP-SP

Patricia B. da Silva

PATRICIA BEZERRA DA SILVA
RG n.º 28295987/SSP-SP

3º TABELIÃO
GUARULHOS

Testemunhas:

Simone Lack de Brito

SIMONE LACK DE BRITO
RG n.º 30.734.232-3/SSP-SP

Sergio Lack

SERGIO LACK DE BRITO
RG n.º 33.328.810-8/SSP-SP

PMSPA
 Proc. Nº 4435/2022
 Folha Nº 50
 Rub. 0

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 4435/22
48
0/CS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 90.575/13-1

GISELA SIMIEMA GESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Tabuleiro de Notas de Guarulhos - SP

Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço as firmas indicadas por semelhança de:
 LUCIVANE BARBOSA DOS SANTOS, HUGO LACK DOS SANTOS, PATRICIA BEZERRA DA
 SILVA,

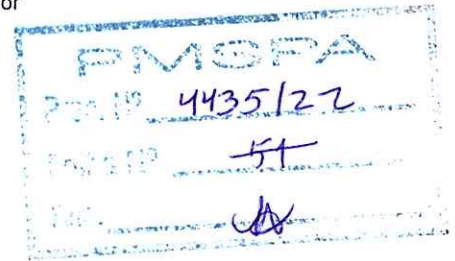
..... dou fé
 Válido somente com o selo de autenticidade por Firma R\$ 6.50

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2013 Em Teste da verdade

Renato Pires Correia
 Renato Pires Correia - Escre

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.534.997/0001-08**Razão Social:** LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**Endereço:** R GERALDO AUGUSTO DA SILVA 280 / PARQUE CONTINENTAL /
GUARULHOS / SP / 07077-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022**Certificação Número:** 2022090304334156374403

Informação obtida em 13/09/2022 11:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PMSFA / SESAU

DOC. Nº 4435/22

49

OCS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. Nº	4435/22
Folha Nº	52
Ass.	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: **16.534.997/0001-08**

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
50
CPIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:04 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **8267.0979.6A2E.3874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. Nº 4435/22
Folha Nº 53
Rub. <i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: 16.534.997/0001-08

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
51
OJCS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:13 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **2B57.3C01.F98F.8ABD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSFA	
Proc. Nº	44.351/2022
Folha Nº	54
Rub.	10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 16.534.997/0001-08

PMSFA / SESAU
PROC. Nº 44.351/22
FOLHA 52
RUB. 10
ECS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:53 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **C2EE.0DE5.9220.8487**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. Nº	4435/2022
Folha Nº	55
Rub.	AX

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

PMSPA / SESAU
PPOC. Nº 4435/22
53
C/C

Nome: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 16.534.997/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:37 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **27C5.E6A6.C355.DF42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Página	1 de 1
Proc. Nº	4435/2022
Folha Nº	56
Ass.	A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.534.997/0001-08
Certidão nº: 30175885/2022
Expedição: 13/09/2022, às 11:15:40
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

PMSPA / SESAU
(MATRIZ E) 4435/22
PROC. Nº
54
C/CS

Certifica-se que **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.534.997/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

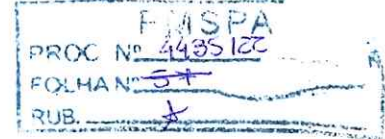
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Mapa Comparativo

Processo: 4435/2022
Data Lançamento: 15/09/2022
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Nº: 73/2022
FMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
55
eps

Produto(s)

Item: 1 BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA.

Quantidade

3,00

Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	2.500,0000	7.500,00	S
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA	3.980,9900	11.942,97	N
BLIMP MIDIAS E SERVICOS INTELIGENTES LTDA	4.300,0000	12.900,00	N

mlfontes
Maria Marcos Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Ordênador de Despesas
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 4435/2022
Data: ___/___/___
Folha: 58
Rubrica: A

Mapa de Autorização de Empenho

Nº: 2020/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 8f	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 4435/2022	Natureza da Despesa: 449052 - Material Permanente
--	---------------------	-------------------	-----------------	---------------------------	--

Espécie: Material para Promoção de Even	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário
--	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	CNPJ / CPF: 16.534.997/0001-08	Inscrição Estadual:
--	-----------------------------------	---------------------

Endereço: R GERALDO AUGUSTO DA SILVA	Bairro: PARQUE CONTINENTAL	Cidade: Guarulhos	Estado: SP
---	-------------------------------	----------------------	---------------

Cep: 07077-065	Telefone: 1128784777	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
-------------------	-------------------------	--------	----------	-----------------

Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
447760 1	BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA. DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FU NGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIO POLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA DE FORÇA, VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA), TENSÃO 220 (V), POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		UN	3,00	2.500,0000	7.500,00

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
56
9/CS

Total Geral: R\$7.500,00

São Pedro da Aldeia

Marcia Sampaio Fortes
Marcia Sampaio Fortes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA

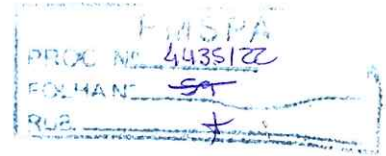
Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

Nº: 73/2022

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. II, Processo Administrativo 4435/2022, objetivando Aquisição de Tendas infláveis e personalizadas para organização de eventos relacionados a Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT) da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia..

Fornecedor

LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA.	UN	3,00	2.500,0000	7.500,00
SubTotal:					R\$7.500,00
sete mil e quinhentos reais					
Total Geral:					R\$7.500,00

São Pedro da Aldeia 15 de setembro de 2022

Ordenador de Despesas
Carimbo

M. Sampaio Fortes
Mariana Márcia Sampaio Fortes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
54
OCS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 4435/2022

CONTRATADO: LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 16.534.997/0001-08.

OBJETO: Aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
58
ECS

PRAZO: O prazo será de até 10 (dez) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022.

mls
Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 086/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 4435/2022
Folha nº 61
Rub. /

Ao Fundo Municipal de Saúde

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
59
ops

Encaminhamos o p.p., para elaboração da nota de empenho conforme mapas contantes às folhas nº 58.

São Pedro da Aldeia 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Sabrina Santos
Mat.38636



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
N.º 60
CPS

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2022.

PROCESSO N°: 4435/2022.

FMS/SESAU
PROC N° 4435/22
PAG 62
RUB 18

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor respectivo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor do credor LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ N° 16.534.997/0001-08, referente ao Pedido de Material ou serviço n° 009/2022, para aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de até 10 (dez) dias, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, no exercício de 2022, com fulcro a Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,

mpfontes
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 4435/22

Data: 19/09/22

Folha: 63

Rúbrica:

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 98/2022

Processo: 4435/2022

Data: 19/09/2022

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	<u>1209</u>	
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/ Atividade:	2409	Educação Permanente em Saúde
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elem. de Despesa:	4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso:	20	SUS CUSTEIO

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22

61
OCS

Solicitante:

Motivo:

Desbloqueio para utilização em empenho.

Saldo Anterior: 4.703,07

Saldo Atual: 15.508,80

Valor Desbloqueado:
10.805,73

Valor Por Extenso:
dez mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 106/2022

Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 4435/2022

Data: 19/09/2022

Folha: 04

Rubrica: 08

Nota de Empenho

Processo: 4435/2022 Empenho: 454 Exerc.: 2022 Ficha: 1209 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	
Programa: 058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Convênio:	
Ação: 2409	Educação Permanente em Saúde	Cat. de Despesa:	506 - MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Incorporação:	-
Fonte: 20	SUS CUSTEIO	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
62
OCS

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
15.508,80	7.500,00	8.008,80

CREDOR:
R. Social/Nome: 19695 LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
Endereço: R GERALDO AUGUSTO DA SILVA
C.N.P.J.: 16.534.997/0001-08 R.G.: Bairro: PARQUE CONTINENTAL
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao Pedido de Material ou serviço n° 009/2022, para aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de de até 10 (dez) dias, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, no exercício de 2022.

Data do Empenho: 19/09/2022

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	447760	BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZAD A.	UN	3,00	2.500,00000000	7.500,00000000

Total: R\$7.500,00

VALOR: R\$7.500,00	VALOR POR EXTENSO: sete mil e quinhentos reais
--------------------	--

Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 36.399

Patricia Tone
Secretária Adjunta
de Planejamento e Finanças
Mat. 10474-EMS

Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 4435/2022

65

↓

AO DELIC

Segue o processo para cumprimento de ressalva de fls.44 (verso).

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 4435/22

63

QCS

Thayani Santos
Thayani Santos
Assessora Adjunta

À zeger.

*Encaminho o p.p., para verificação quanto
ao atendimento das ressalvas apontadas.*

Atenciosamente,

Em: 21/09/22

Sabrina Santos
Sabrina Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Mat 38636

PMSPA
PROC. Nº 4435/2022
FOLHA Nº 66
RUB. X

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 6780/2022. **Objeto:** Aquisição e instalação de persianas para janelas da Sede da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** WAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.378.513/0001-33. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES. **Data** – 13/09/2022.

Processo: nº 4435/2022. **Objeto:** Aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 16.534.997/0001-08. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES. **Data** – 15/09/2022.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
64
0109



[Editais](#) ▾
 [Licitações e Afastamentos](#) ▾
 [Contratos e Convenções](#) ▾
 [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / Nova Dispensa

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 21/09/2022 11:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

PMSPA / SESAU

OC. Nº 4435/22

65

CPCS

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?

1261540

Processo * ?

4435/2022

Tipologia * ?

Outras compras ▾

Valor * ?

R\$

7.500,00

Dispensa por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II ▾

Data da Publicação ?



16/09/2022

Veículo de Comunicação ?

BOLETIM INFORMATIVO 984/2022

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

053.449.607-51

Nome * ?

Maria Márcia Sampaio Fontes

Data do Ato * ?



15/09/2022

Responsável pela Ratificação

CPF ?

053.449.607-51

Nome ?

Maria Márcia Sampaio Fontes

Data da Ratificação



15/09/2022

Fornecedor/Executante

CPF / CNPJ * ?


16.534.997/0001-08

Nome / Razão Social * ?


LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO M

Prazo de execução (dias) * ?

10

Objeto * 

Aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde.

 Salvar

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medi.	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Referênc	Código de
	1	<p>BALAO INFLAVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA DIMENSÕES: APROX. 3X3 METROS, 9 M². MATERIAL: NYLON WIND COAT, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO E UV, DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% FIOPLIAMIDA RHODIA, COM COSTURA DUPLA, DA BASE AO TOPO. FUNDO E BASE REFORÇADOS EM LONA SANLUX SANSUY DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS EM LADOS OPOSTOS EM POLICROMIA. MOTOVENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA E FORÇA. VAZÃO 10,8/11 (M3/MIN), PRESSÃO 74/76 (MMCA). TENSÃO 220 (V). POTÊNCIA 245 (W). ACOMPANHA CABOS PARA FIXAÇÃO DE NYLON TRANÇADO, PRESOS POR ARGOLAS DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MOCHILA</p>	1	unid	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	<p>PMSPA / SESAU PROC Nº <u>4435122</u></p>	<p>PMSPA PROC Nº <u>4435122</u> ITEM Nº <u>66</u></p>



TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 21/09/2022 11:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 508087-9/2022. Operação realizada pelo usuário: 075.628.527-58

Ato:	Dispensa	PMSPA / SESAU
Processo Administrativo:	4435/2022	PROC. Nº 4435/22 67
Objeto:	Aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde.	0705

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa nº 08 Proc 4435-2022 LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULT. LTDA (BALÃO INFLÁVEL)_assinado_21092022113732.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/09/2022 11:42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 28 de setembro de 2022.


Processo 4435/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 4435/22
Folha N° 70
Rubr. 1

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
68
DPS


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



PMSPA / SESAU
PROL. Nº 4435/22
#1
OCS

PMSPA / SESAU
PROL. Nº 4435/22
69
OCS

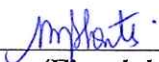
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo: 4435/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a empresa a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, no prazo de **10 dias** a contar da presente data:

Item	Especificação	Quantidade
1	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO – TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	03 UN

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2022.



Gestor/Fiscal do Contrato
Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.: 37877

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Remetente <admsesau@pmspa.rj.gov.br>

Para <vendas@lackinflaveis.com.br> ✓

Data 2022-10-14 09:31

4435/22
72

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO LACK.pdf(~127 KB)

Prezados, bom dia.

Segue em anexo a autorização de fornecimento junto com a cópia do empenho para a entrega do material.

Att.,

Administração da Secretaria Municipal de Saúde

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
70
OCS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Remetente <admsesau@pmspa.rj.gov.br>
Para <contato@lackinflaveis.com.br>
Data 2022-10-14 09:39

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
73

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO LACK.pdf (~127 KB)

Prezados, bom dia.

Segue em anexo a autorização de fornecimento junto com a cópia do empenho para a entrega do material.

Att.,

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
71
ECS

Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBEMOS DE LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 4080
SÉRIE 1

4435192

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA

LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME
R. Geraldo Augusto Da Silva, 280
Parque Continental I - 07077065 Guarulhos/SP
1123041304

Nº. 4080
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1116 5349 9700 0108 5500 1000 0040 8011 5191 4329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135221550547516 10/11/2022 10:55:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 796012136116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF: 16534997000108

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO: R ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA 387

Bairro: Centro

CEP: 28941112

MUNICÍPIO: Sao Pedro da Aldeia

UF: RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: PMSPA / SESAU

DATA DA EMISSÃO: 10/11/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/11/2022

HORA DE SAÍDA: 10:16:00

FATURA / DUPLICATAS

Núm.: 001

Venc.: 10/12/2022

Valor: R\$ 7500.00

PROC. N° 4435192

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: Jamef Transportes EIRELI

FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF: SP

CNPJ/CPF: 20147617002276

ENDEREÇO: R. Miguel Mentem. 500 - - Vila Guilherme - CEP: 02.050-010

MUNICÍPIO: Sao Paulo

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114387171114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	caixa			38,100	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1002	TENDA INFLAVEL C/MOTOR 220V EMBUTIDO MED.FINAL 3X3M ARTE IMPRESSA NAS QUATRO TEST. SUP E COLUNAS	40169590	0400	6102	un	3,0000	2.500,00000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
212811			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";

II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".

PROCESSO: 4435/2022 EMPENHO: 454 / EXERC.: 2022 FICHA: 1209

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil Ag. 2876-2 C.C. 106808-3

ENTREGA: DEPTO. ALMOXARIFADO RUA JOAO MARTINS , 230 LOJA CENTRO SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ DAS 08H00 AS 16H00 A/C Vinicius Marinho Adm da Sec. Mun. de Saude

Voce pagou aproximadamente:

RS 322,98 de tributos federais

RS 86,94 de tributos estaduais

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316341

RESERVADO AO FISCO

Atestamos que os materiais
foram entregues

Em 10 / 11 / 12

Silvia Soares
Mat. 37878

[Signature]
71169

SESAU / ANEXO
Material lançado no Sistema
de Controle Patrimonial - SIP
Em 09 / 11 / 20 12

[Signature]
Mat 38460

FMSPA / SESAU
 PROC. Nº 4435/22
 #3
 ePS 

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2211-16.534.997/0001-08-55-001-000.004.080-115.191.432-9	4080	4.00 FMSPA / SESAU PROC. Nº 4435/22

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4080	10/11/2022 10:16:00-03:00	10/11/2022 10:16:00-03:00	7.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16.534.997/0001-08	LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME	796012136116	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		AGs96EzTtgqBNa362vqx1boiY2s=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135221550547516	10/11/2022 às 10:55:33-03:00	10/11/2022 às 10:55:38
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891225829319141	10/11/2022 às 22:19:52-03:00	10/11/2022 às 22:19:52
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891225832665782	11/11/2022 às 01:30:22-03:00	11/11/2022 às 01:30:22
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891225834954604	11/11/2022 às 05:02:54-03:00	11/11/2022 às 05:02:54
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891225842901386	11/11/2022 às 12:18:34-03:00	11/11/2022 às 12:18:34

~~20~~

Autenticidade conferida 18/11/22. Cps mat. 39446.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FMSPA/SESAU
PROC. Nº 4435/22
#6
OCS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.534.997/0001-08
Certidão nº: 40721523/2022
Expedição: 18/11/2022, às 16:22:01
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

FMSPA/SESAU
PROC. Nº 4435/22
#4
OCS

Certifica-se que **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.534.997/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade conferida 18/11/92 eyes mat. 39446.

Voltar Imprimir

FMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
R\$
OCS
FMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
R\$
OCS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.534.997/0001-08

Razão Social: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Endereço: R GERALDO AUGUSTO DA SILVA 280 / PARQUE CONTINENTAL /
GUARULHOS / SP / 07077-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111805165184709080

Informação obtida em 18/11/2022 16:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade conferida 18/11/22 EJS mat. 39446



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PPDC N° 4435/22
78
ops

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 16.534.997/0001-08

PMSPA / SESAU
PPDC N° 4435/22
76
ops

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:13 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **2B57.3C01.F98F.8ABD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade conferida 18/11/22 ojs mat. 39446.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
FF
OJCS

Em 18 de novembro de 2022.

AO ALMOXARIFADO

Segue o Processo para atestação e registro de praxe.

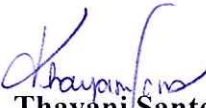
A CONTROLADORIA

Segue processo para registro acerca do primeiro pagamento.

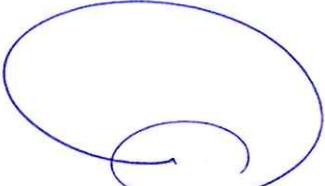
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o Processo para liquidação.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
FF
OJCS



Thayani Santos
Assessora Adjunta
Matr. 38.256

Após devolver à SESAU.



Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 37.879

Autorizada a liquidação.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 37.877



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Rua Marques da Cruz, 61
 Centro São Pedro da Aldeia

Guia de Entrada

Nº da Nota
 4080

DATA DA NOTA: 10/11/2022
 DATA DA ENTRADA: 29/11/2022
 ALMOXARIFADO: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 4435/22
 Folha Nº 80
 Ass. [Signature]

CENTRO DE CUSTO: 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Nº DO EMPENHO: 454/2022
 FORNECEDOR: 174197 LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
 Nº DO PROCESSO: 4435/2022

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
455241	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA Default	UN	3,0000	2.500,0000	7.500,00
				Valor Total:	7.500,00

[Signature]
 Adilson de J. da Silva
 Ass. RESPONSÁVEL
 Mat. [Signature]

[Signature]
 ASSINATURA Mat 28/160

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 4435/22
78
OPC

10-11-1953
Process No. _____
Title No. _____
No. _____

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SESAU / ALMOX
Processo Nº <u>4435/22</u>
Folha Nº <u>81</u>
Ass. <u>Pereira</u>

Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Impressão referente ao período de:
à 29/11/2022

Código: 43

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
29/11/2022	4080	454/2022	4435/2022	LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	7.500,00

*Allexia
Mat 88160*

*Adilson de J. da Silva
Coord. Patrimônio
Mat.:*

Total da listagem --- \$7.500,00

MSPA / SESAU

Nº 4435/22

*79
0105*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SESAU / ALMOX
Processo Nº 5135/22
Folha Nº 80
Ass. *Almeida*
Impressão referente ao período de:
29/11/2022 à 29/11/2022

LISTAGEM DE BENS PATRIMONIAIS

(Por Tipo de Incorporação)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO PEDRO DA ALDEIA

Nº Plaqueta	Nome do Item	Data Posse	Valor Incorporação
Tipo de Incorporação: COMPRA			
45523	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	29/11/2022	2.500,00
45524	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	29/11/2022	2.500,00
45525	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	29/11/2022	2.500,00
Total de Bens: 3		Total:	7.500,00

Almeida
Mat 38460

Adilson de J. da Silva
Coord. Patrimônio
Mat: *38460*

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
80
0105

Total de Bens: 3

Total:

7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Listagem de Bens - Modelo IV

Impressão referente ao período de:
29/11/2022 à 29/11/2022

Plaqueta: Nome do Bem:	Nº Processo: Fornecedor:	Conta:	Centro de Custo:	Aquisição:
Peculiaridades:	Nº Empenho: Data Posse:	Valor R\$ Nota Fiscal:	Local	

79 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO PEDRO DA ALDEIA

Item	Descrição	Data Posse	Nº Empenho	Valor R\$	Centro de Custo	Local	Aquisição
045523	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL C/ MOTOR 220V EMBUTIDO MED. FINAL 3X3M ARTE IMPRESSA NAS QUATRO TEST. SUP. E COLUNAS	29/11/2022	4435/2022 454/2022	2.500,00	OUTROS BENS MÓVEIS - FMS 4080	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SESAU - ALMOXARIFADO CENTRAL FUNDO MUNIC DE	COMPRA
045524	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL C/ MOTOR 220V EMBUTIDO MED. FINAL 3X3M ARTE IMPRESSA NAS QUATRO TEST. SUP. E COLUNAS	29/11/2022	4435/2022 454/2022	2.500,00	OUTROS BENS MÓVEIS - FMS 4080	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SESAU - ALMOXARIFADO CENTRAL FUNDO MUNIC DE	COMPRA
045525	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL C/ MOTOR 220V EMBUTIDO MED. FINAL 3X3M ARTE IMPRESSA NAS QUATRO TEST. SUP. E COLUNAS	29/11/2022	4435/2022 454/2022	2.500,00	OUTROS BENS MÓVEIS - FMS 4080	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SESAU - ALMOXARIFADO CENTRAL FUNDO MUNIC DE	COMPRA

Total de Itens: 3

Total de Itens: 3

Total: 7.500,00

Total: 7.500,00

Almeida
Mat 28460

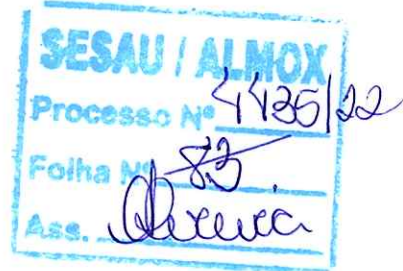
Adilscir de S. Silva
Coord. Patrimônio
Mat. 28460

9/11/2022 09:49:27

Impresso por: CRISTIANE PEREIRA - 186.250.156.149

Página 1 de 1

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
81
CPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4435/2022
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR DA UNIDADE: MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES



SEMPA / SESAU
PC N° 4435/22

82

PCS

TERMO DE ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos ao patrimônio da Unidade Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde - SESAU os seguintes bens móveis.

Nº Ordem	Classificação	Tipo	Nº Patrimônio		Valor
1	4.4.90.52.99.00	04	045523	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	2.500,00
2	4.4.90.52.99.01	04	045524	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	2.500,00
3	4.4.90.52.99.02	04	045525	BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA	2.500,00
				TOTAL	7.500,00

Tipo	Descrição do Acréscimo
01	Fabricação.
02	Aquisição, sem liquidação contábil.
03	Permuta ou doação.
04	Incorporação com base em leis, decretos, contratos ou convênios.
05	Por superveniência ativa, resultante de fato fortuito ou natural.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.

Adilson de J. da Silva
Cod. Patrimônio
ADILSON DE JESUS DA SILVA
CHEFE DE SERVIÇO
Mat 38264



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ



Transferência de Bens

Código da Transferência: 7148

Data: 29/11/2022 09:57:54

Centro de Custo de Origem:

107894 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de Origem:

222 - SESAU - ALMOXARIFADO CENTRAL FUNDO MUNIC DE SAÚDE

Confirmando estar ciente da transferência dos bens abaixo relacionados:

Adilson de X. da Silva
Coord. Patrimônio
Metr.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PMSPA / SESAU
PROC. N° 4435/22
83
CPS

Centro de Custo de Destino:

107894 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de Destino:

293 - SESAU - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BASICA

Observação: .

Confirmando estar ciente de que estou recebendo os bens abaixo relacionados, sobre os quais assumo total responsabilidade:

Szilda Soares
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Plaqueta:

045523

045525

045524

Descrição:

BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA

BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA

BALÃO INFLÁVEL A AR FRIO - TENDA INFLÁVEL CUSTOMIZADA

Conservação:

NOVO

NOVO

NOVO

Valor:

2.500,00

2.500,00

2.500,00

Total de Bens: 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 01 de dezembro de 2022.

PMSPA - COGER
Processo nº 4.435/2022
Pág.: 86

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
84
OCS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Em atenção a remessa do primeiro pagamento após o Termo de Referência para a aquisição de tendas infláveis através do pedido de material nº 009/2022 firmado com a empresa LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA para análise prévia desta Controladoria, entendemos ser necessário o atendimento dos seguintes requisitos:

- I- A numeração dos autos do processo apresenta um lapso entre as fls. 32 e 36, evidenciando problemas na numeração;
- II- No que pese a previsão de GFIP conforme Cláusula Sexta, II, "a", do Termo de Referência, uma vez que se trata de fornecimento e não há serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme IN nº 05/2017, dispensamos, s.m.j., a apresentação de tais comprovantes.

Atendidas as ressalvas, o processo pode prosseguir sem a necessidade de retorno a esta CGM para verificação de seu cumprimento.

Luciana Machado
Subcontroladora
Mat. 37905

Tamara Oliveira Pinheiro
Auditora
Mat. 38786-CGM



PRONDA / SESAU
PROC. Nº 4435/22
PAG 85
RUB 0105

CERTIDÃO

No uso das funções e prerrogativas legais, **certifico** que foi retificada a numeração das páginas do processo a partir da página 09 até 84, considerando que constava erro na numeração.

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2022.


Glaucia C. Silva
Mat. 39.446

Data da consulta: 06/12/2022 12:31:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FMS/SESAU
PROC N° 4435122
PAG 86
RUB MB

CNPJ: **16.534.997/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/06/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SESAU
PROC N° 4435/22
PAG 87
RUB MB

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 4435/2022 Contrato nº: — Termo aditivo nº: —
Vigência: De 03/11/2022 até 12/11/2022
Contratada: Dock Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.
Resumo do Objeto: liquidação de faturas individuais personalizadas 3x3m, pl atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde.
Parcela Referência: Novembro/22 Nota de Empenho autenticada nº: 454/22

		SIM	NÃO	N/A	FLS
1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1.1	Todas as folhas do processo estão numeradas sequencialmente?	X	—	—	02a 86
1.2	Data da assinatura do Fiscal do Contrato. (10/11/22)	X	—	—	72 v.
1.3	Data da entrada do processo no Setor. (05/12/22)	—	—	—	—
1.4	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	84
2	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO				
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico?	X	—	—	04a 07
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	—	X	—	—
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	—	X	—	—
2.4	Teve a sua publicação?	—	X	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	—	X	—	—
2.6	O Contrato está vigente?	X	—	—	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	—	—	X	—
2.8	Há cópia do Cronograma Físico Financeiro?	X	—	—	25
3	SIGFIS				
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	—	—	65a 67
4	DESIGNAÇÃO DE FISCAL				
4.1	Designação de FISCAL preenchida e publicada? Se for cópia, possui confere com o original?	—	X	—	—
5	EMPENHO				
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	60
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	62
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	—	—	—

5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	—	X	—	—
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	—	—	X	—
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	—	—	—	—
5.7	Trata-se de: (X) dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade	—	—	—	—
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	—	—	—	—
5.9	Trata-se de licitação tipo: _____	—	—	—	—
6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	—	—	77
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	X	—	—	69
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	—	X	—	—
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e no documento fiscal?	X	—	—	—
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.	X	—	—	72 78 a 83;
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	—	—	—
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	—	—	72
6.8	O documento fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	—	—	—
6.9	O documento fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	—	—	72 verso
6.10	Há confirmação da emissão do documento fiscal, devidamente assinado e datado pelo emissor?	X	—	—	73 verso
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	75 14/12/22
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	74 17/05/23
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	76 01/01/23
6.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	—	X	—	—
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	—	X	—	—
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	—	X	—	—
7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços, estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos? (**)	X	—	—	88

7.2	A isenção de obrigação tributária está justificada?	—	—	X	—
7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	—	—	—
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	—	X	—	—
7.5	O(s) pagamento(s) será realizado mediante: (X)TED ()DOC	—	—	—	—
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?	—	X	—	—
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	—	X	—	—
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	—	—	—
7.9	Observações: <i>*) Pedido de Material ou serviço nº 009/2022 nos fls. 02; **) Credor é optante pelo Simples Nacional desde 13/06/2012, conforme documento dos fls. 86;</i>				
08	VALOR A PAGAR		FMS/SESAU PROC Nº 4635/22 PAG 88 RUB 48		

VALOR	R\$ 7.500,00	/
RETENÇÃO INSS	—	
RETENÇÃO IR	—	
RETENÇÃO ISS	—	
VALOR DA GLOSA	—	
TOTAL	R\$ 7.500,00	
NF/FATURA/BOLETO Nº: NF nº 4080	TOTAL A PAGAR:	R\$ 7.500,00

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Checklist Financeiro.

<p>(Responsável pelo preenchimento)</p> <p><u>S.P.A</u>, <u>06</u> de <u>dezembro</u> de 202<u>2</u>.</p> <p>(local)</p> <p><u>Mariana Dantas - 41.194</u></p> <p>Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento</p>	<p>(Chefia imediata)</p> <p><u>S.P.A</u>, <u>06</u> de <u>dezembro</u> de 202<u>2</u>.</p> <p>(local)</p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p>Carimbo e Atesto da Chefia imediata</p> <p>Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos Márcio 10471/FMS</p>
--	---



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387

CENTRO

CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 4435/2022

Data: 6 / 12 / 22

Folha: 89

Rubrica:

Check List do Atesto da Nota Fiscal

Data: 06/12/2022	Empenho: 454/2022	Fonte: 20 - SUS CUSTEIO	Ordem Cronológica nº: FB20221206.06.000020.0001EX
------------------	-------------------	-------------------------	---

Credor: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (16.534.997/0001-08)	Valor da Nota Fiscal: R\$7.500,00
Categoria: FORNECIMENTO DE BENS	Data/Hora de Atesto: 06/12/2022 13:45:02
Fonte de Recursos: 20 - SUS CUSTEIO	Nº do Atesto: 10445
Sigla do Órgão: FMS	Nº do Empenho: 454/2022
Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº do Processo: 4435/2022

Histórico:
Referente ao Pedido de Material ou serviço nº 009/2022, para aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de até 10 (dez) dias, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, no exercício de 2022.

PROCEDIMENTOS	Resp.	OBSERVAÇÕES:
Cópia do contrato / termo aditivo	N/C	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo aditivo)	Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo	N/C	
Termo de referência	Sim	
Programa físico financeiro	Sim	
Confere com original	Sim	
Nomeação do fiscal	Sim	
Ordem de serviço/fornecimento	Sim	
Nota de empenho	Sim	
Saldo no empenho	Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)	N/C	
Indicação do empenho	Sim	
Nota fiscal no prazo contratual	Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal	Sim	
Nota fiscal atestada pelo almoxarifado	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	N/C	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Conferente

Data

6 / 12 / 22

Assinatura:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387

CENTRO

CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 4435/2022

Data: 6 / 12 / 22

Folha: 90

Rubrica: 12

Nota de Atesto da Nota Fiscal

Data: 06/12/2022	Empenho: 454/2022	Fonte: 20 - SUS CUSTEIO	Ordem Cronológica nº: FB20221206.06.000020.0001EX
------------------	-------------------	-------------------------	---

DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 01 - FORNECIMENTO DE BENS

Credor: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	Valor da Nota Fiscal: R\$7.500,00
Categoria: 01 - FORNECIMENTO DE BENS	Data/Hora de Atesto: 06/12/2022 13:45:02
CNPJ/CPF: 16.534.997/0001-08	Nº do Atesto: 10445

Histórico:

Referente ao Pedido de Material ou serviço nº 009/2022, para aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de de até 10 (dez) dias, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, no exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Cód. Reduzido: 1209	Nº do Empenho: 454/2022
Sigla do Órgão: FMS	Valor do Empenho: R\$7.500,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo da Nota: Global
Secretaria: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 058 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Ação: 2409 - Educação Permanente em Saúde	
Elemento: 4490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Fonte: 20 - SUS CUSTEIO	

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 6 de dezembro de 2022

Pedro Luiz
Assessor Técnico
M. Saúde



Check List da Ordem de Pagamento nº 1517/2022

Fornecedor: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Empenhos Liquidados:

454/2022

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	N/A	
Histórico da despesa	Sim	AQUISIÇÃO DE TENDA INFLAVEL
Empenho prévio	Sim	454/2022
Formulário nota de Empenho	Sim	FLS 62
Exame dos comprovantes	Sim	
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	NF 4080
A N/F está devidamente atestada	Sim	FLS 72 VERSO
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FLS 73
Cálculo das obrigações Tributárias	N/A	
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	TESOURARIA SESAU
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	N/A	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 06 de dezembro de 2022

Conferente RJ Data 6/12/22 Assinatura: _____

Assinatura: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 4435122Data: 6 / 12 / 22Folha: 92Rubrica: 12**Nota de Liquidação**

Processo: 4435/2022	Data: 06/12/2022	OP: 1517
----------------------------	-------------------------	-----------------

Credor: 19695 - LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
Endereço: R GERALDO AUGUSTO DA SILVA
Bairro: PARQUE CONTINENTAL
Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ
CNPJ/CPF: 16.534.997/0001-08

Beneficiário: LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Histórico:
Referente ao Pedido de Material ou serviço nº 009/2022, para aquisição de tendas infláveis personalizadas 3x3 metros, para atender promoção de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, NF 4080.

Dotações

Empenho: 454/2022 **FONTE: 20 - SUS CUSTEIO** ✓
Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Categoria O. Cronol: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)
Nº Ord. Cronológica: FB20221206.06.000020.0001EX
Proj/Ativ: 2.409 Educação Permanente em Saúde
Elem. Desp.: 4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Valor Liquidado da Nota: 7.500,00 **Nº Atesto:** 10445
Data/Hora de Atesto: 06/12/2022 13:45:02

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
4080	10/11/2022	Nota Fiscal	7.500,00
TOTAL:			7.500,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
7.500,00	0,00	7.500,00 ✓

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
sete mil e quinhentos reais

<p><i>Pedro Melo</i> Assessor Adjunto M. Saúde</p> <hr/>	<p><i>Patricia</i> Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças Mat 10471/FMS</p> <hr/>
--	--

Tesouraria F.M.S
Baixa de Sistema

BD/ML: ML 1710
CONTA: 42429-3
DATA: 04 / 12 / 22
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNP.J: 28.909.604/0001-74

Ordem gerada em: 07/12/2022 16:02:53
Ordem Cronológica de Pagamentos - A pagar - Elaboração 4914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20 - SUS CUSTEIO - 2022

FORNECIMENTO DE BENS

Ordem	Data	Número da Ordem	Empenho	Liquidação	Credor	Valor
1º	06/12/2022 13:45:02	FB20221206.06.000020.0001EX	454/2022	1517/2022	LACK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	7.500,00
NÃO HOUVE QUEBRA PARA ESSA ORDEM						
Total de Registros: 1						7.500,00
Total de Registros: 1						7.500,00
Total de Registros: 1						7.500,00

TOTAL - :

TOTAL FONTE - :

TOTAL GERAL:

FMS/SESAU
PROC Nº 4435/22
PAG 93
RUB



Emissão de comprovantes

G3340716009149491
07/12/2022 16:16:12

07/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:41:01
265702657 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

FMS/SUS
PROC Nº 4435/22
PAG 94
RUB

CLIENTE: RJ 330520 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 42.429-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/12/2022
NR. DOCUMENTO 552.876.000.106.808
VALOR TOTAL 7.500,00
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LACK SERVICOS DE COMUNICA
AGENCIA: 2876-2 CONTA: 106.808-3
NR. DOCUMENTO 552.657.000.042.429
=====

NR. AUTENTICACAO 4.C07.000.896.DE5.D78

ml 1710

Transação efetuada com sucesso por: JG158408 MARCIA JACOB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03



Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 1710

Data de emissão: 07/12/2022

Conta a ser debitada: Banco 001

Agência 2657

Conta 42429-3 - CC | BB C/C 42429-3 CUSTEIO SUS

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód. Beneficiário	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
4435/2022	454/2022	1517/2022	19695	16.534.997/0001-08				7.500,00

Total do Credor: 7.500,00

Total: 7.500,00

FMS/SESAU
PROC Nº 4435/22
PAG 95
RUB Ø.